



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V - Edição nº 00841 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
246BC9E5D6AAC2A80B062E5F040C86E6

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 193/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 “DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MAIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ERRATA AO DECRETO Nº 186/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 193/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre convocação dos candidatos que especifica, em virtude de ordem judicial da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mairi, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Umburanas e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Mairi – Bahia, que determinou o retorno da senhora Maria Aparecida Costa de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos do Município de Várzea da Roça – Bahia.

DECRETA:

1º - Fica determinado o retorno da senhora MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em cumprimento a sentença judicial exarada pelo Juízo de Direito da Comarca de Mairi - Bahia.

Art. 2º - Fica determinado a Chefe do Setor de Recursos Humanos que proceda todos os atos necessários ao imediato reenquadramento da servidora, desde que atendidos os requisitos exigidos, em cumprimento da referida decisão judicial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça-Bahia, em 17 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ERRATA AO DECRETO Nº 186/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal 186/2020, de 10 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 00837, nas páginas 007 e 008, do dia 10 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, lapso de digitação, precisando da seguinte correção:

Onde se lê:

Portador do RG nº 3059095 14 – SSP/BA.

Leia-se:

Portador do RG nº 30590951-4 – SSP/SP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 10 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 186/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 131/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea da Roça – Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal 398/2014, de 14 de março de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora submetida à avaliação do estágio probatório, obteve rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionou o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação do estágio probatório é, requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos, dentre eles: a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

CONSIDERANDO que muitos servidores do quadro de provimento efetivo que estão no serviço público municipal por período superior a 3 (três) anos, sem que conste em seus registros funcionais nenhum ato administrativo que verse sobre a estabilidade alcançada;

CONSIDERANDO que a legislação prevê a avaliação por etapa de estágio probatório para o servidor nomeado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supracitados, ao servidor **JUDICLEY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, matrícula 2566, portador do RG nº 30590951-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 270.989.638-95 em virtude da aprovação no estágio probatório para o cargo de Professor.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos proceda todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional dos servidores.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 10 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia